ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE AUDITORIA INTERNA

Processo: 0002/2018
Setor: Setor de Tributação
Responsável: Gilmar Jose Lopes De Lima
Objeto: Verificar a Correta Cobrança de Tributos Municipais
Período: 01/04/2018 a 30/06/2018

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a).Sr(a).
Gilmar Jose Lopes De Lima
Responsável pelo Setor
Setor de Tributação

Dentre outras atribuições previstas na legislação do Sistema de Controle Interno Municipal está a realização de auditorias de caráter preventivo e corretivo, com o escopo de promover o acompanhamento das ações administrativas.

Assim, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que à partir de 08/11/2018 o Sistema de Controle Interno estará realizando auditoria 'in loco', com o objetivo de promover as averiguações necessárias e posterior encaminhamento de relatório ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

Solicitamos que Vossa Senhoria esteja disponível para a prestação das informações necessárias bem como toda a documentação do Setor à partir da data acima mencionada, facilitando o trabalho do Controle Interno Municipal.

Entre Rios(SC), 5 de Novembro de 2018

Luiz Eraclio Paz
Controle Interno

Gilmar Jose Lopes De Lima
Setor de Tributação

Ciente em: 07/11/2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO AUDITORIA INTERNA

Processo: 0002/2018
Setor: Setor de Tributação
Responsável: Gilmar Jose Lopes De Lima
Objeto: Verificar a Correta Cobrança de Tributos Municipais
Período: 01/04/2018 a 30/06/2018

Considerações Iniciais

1 – Da Responsabilidade: O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública.

2 – Da Observância da Lei: Para que a administração Municipal cumpra a sua missão ao longo do tempo, em função de fatores como desenvolvimento local e o crescimento da população, as ações criadas serão expandidas, ou mesmo aperfeiçoadas. Toda a ação governamental ao ser executada, gera uma despesa correspondente. O valor da despesa dependerá dos insumos que esta ação irá consumir (recursos humanos, materiais etc...). Para tanto o administrador deve estar sempre atento e realizar estudos minuciosos relativos à observância da Lei.

Auditoria

A Supervisão de Controle Interno realizou a notificação do responsável pelo setor, apos darmos conhecimento da forma bem como dos procedimentos e o prazo para a devida verificação da documentação, realizamos várias visitas in loco nas quais aplicamos um questionário específico na área a ser fiscalizada, das respostas obtidas e documentos comprobatórios, tiramos nossas conclusões e emitimos nosso parecer bem como encaminhamos nossas sugestões.

Percebemos que o setor vem desempenhando suas funções na sua maioria obedecendo aos Princípios estabelecidos por Lei onde o seu responsável possui um vasto conhecimento referente a tributação no setor público, ou seja, direitos e obrigações dos contribuintes que estão envolvidos na máquina pública. Observamos no entanto que o setor não encaminhou ao chefe sucessor do poder executivo municipal, a situação de cadastramento e arrecadação de receitas próprias do município.

Encaminhamento e Sugestões

O setor vem desempenhando suas funções de maneira a atender a Legislação na sua grande maioria, faltando pequenos ajustes para o atendimento total de suas atribuições no quesito situação dos cadastramentos dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do município.

Sugerimos no entanto que o referido setor providencie o mais breve possível os devidos demonstrativos ou relatórios dos contribuintes bem como das arrecadações de receitas próprias do município.

Em tempo alertamos ao responsável sobre a importância no atendimento das informações que ora recaem sobre sua responsabilidade e que o não encaminhamento das referidas informações, consideramos sua atitude como afronta as princípios Constitucionais e Legais onde essas informações são inerentes ao seu trabalho e fazem assim jus aos seus vencimentos.

Considerações Finais

Concluímos assim nosso trabalho e percebemos que o referido setor possui domínio e boa organização ao que se refere arquivamentos de documentações de contribuintes onde as informações individualizadas e cadastros de cada contribuinte municipal encontram-se em pastas ou arquivos de fácil acesso separadas e individualizadas, facilitando assim o livre acesso a todo e qualquer documento e ou informação em um curto espaço de tempo, sabendo que a eficiência é um dos princípios fundamentais para a administração pública. Ainda relativamente ao comprometimento do servidor em atender as determinações da Lei, percebe-se a preocupação em estar de acordo e não afrontar aos princípios constitucionais. Percebemos ainda a existência de algumas falhas mas acreditamos não causas danos e ou prejuízos ao erário, somente falta de informações no quesito situação e cadastramento e arrecadação de receita própria do município. Quanto a parte administrativa, confiamos no comprometimento em oferecer todas as condições necessárias para o bom andamento das atividades, mas se necessário for, realizar as notificações cabíveis para cada situação encontrada.

Entre Rios(SC), 10 de Dezembro de 2018

Luiz Eraclio Paz
Controle Interno

Cientes

Gilmar Jose Lopes De Lima
Setor de Tributação